



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2024

Art.1. Modifica a redação do art. 1º para incluir o Poder Legislativo:

Art.1. Fica definido o índice de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio dos agentes políticos do Município de Barra do Piraí/RJ, tanto do Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo, no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), resguardada a observância dos limites estabelecidos na Constituição Federal e na legislação eleitoral.

Sala Barão do Rio Bonito, ____ de ____ de 2024.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
Vereador - 1º Secretário

Pastor Brum
Vereador - 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder o reajuste anual previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Ressalta-se, ainda, que sendo a iniciativa da proposição privativa do Poder Executivo, este Poder Legislativo visa aderir ao reajuste concedido.